Ano 27.º — Sábado, 5 de Janeiro de 1935 — N.º 1353

O DEMOCRATA

(AVENÇADO)

Semanário Republicano de Aveiro

Redacção e Administração
RUA MIGUEL BOMBARDA, 21
Composição e impressão
Tipografia Lusitania
Rua Eça de Queirós, n.º 3-AVEIRO

Director e Proprietário
Arnaldo Ribeiro

Editor e administrador
Manuel Alves Ribeiro
Toda a correspondência deve ser dirigida ao director
Representação exclusiva de publicidade para Lisboa e Pôrto—Agencia Hava

A vida do Estado

Sem um Estado forte não ha prosperiedade nacional

A vida do Estado é longa, acidentada e laboriosa na sua evolução atravez dos tempos. Quantos seculos decorreram, depois do aparecimento do homem sobre a terra, até que surgisse um esboço de sociedade organisada?

De facto, nas primeiras idades do Homem havia, quando muito, bandos de efemera duração que, ora se refugiavam nas cavernas naturais, ora se abrigavam em edifícios rudimentares constituidos pelo amontoado de pedras e cobertura de terra. Hoje ainda, em certas regiões do globo, é facil seguir a lenta evolução das conquistas humanas. A civilisação de que hoje nos orgulhamos é o fruto de penosos sacrificios, do esforço de sucessivas gerações.

Nós conhecemos a vida fatigante e precaria duma grande parte da humanidade de hoje, mas parece que a muitos é inacessivel o conhecimento e avaliação do que teria sido a vida dos nossos antepassados das primeiras idades, plena de inquietações pelos perigos sempre iminentes, cheia de preocupações pelo sustento de cada dia, sempre incerto e dependente do acaso.

Transcorreram milhares de anos nesta vida de inferno que foi a existencia das primitivas, até se chegar á constituição dos grandes Imperios—o Egito, a Assiria, a Persia, depois Roma—em que aparece o Estado, com todos os defeitos proprios da sua epoca, é certo, mas onde ha já a noção rudimentar do Direito e da Justiça Social, enfim, um Estado que procura atender as necessidades organicas dos povos indicados pela experiencia dos seculos, um Estado que representa, sem contestação, um enorme progresso social em relação aos bandos, ás tribus e aos claus das primeiras idades humanas.

Mas o Homem, este animal mais que todos caprichoso e voluvel, compraz-se em fazer e desfazer, como Penelope, com a maior facilidade e sem-cerimonia. Do seculo V ao XVI da Era Cristã, a Europa fragmenta-se de novo e mais não é do que um mosaico de grupos heterogeneos degladiando-se entre si. A Italia, onde nascera e crescera a Roma portentosa que dominara o Mundo, pulverisa-se em minusculos agrupamentos, tal como a Grecia de 2.000 anos antes, onde os limites do Estado não iam muito alem dos barreiros de cada cidade. Não eram nações, os agrupamentos gregos, e menos ainda Estados no sentido amplo da palavra.

Os grandes Estados ressurgiram com a queda do feudalismo. Fernando e Isabel, em Espanha; Luiz XI, Richelieu e Luis XIV, em França; Cromwell e Izabel, em Inglaterra; D. João II e mais tarde Pombal, entre nós, são os grandes obreiros do Estado moderno. E' toda uma epoca de grandes cometimentos—a descoberta da terra, a expansão da civilisação cristã.

Ao findar o seculo XVIII a burgresia assume o poder e, preocupada em exaltar o individuo, enfraquece todas as instituições naturais que constituiam os alicerces do Estado, que passa a ser a expressão das vontades, sem personalidade propria, como função primacial exercendo as de policia. Disto ao credo dos anarquistas, sindicalistas revolucionarios ou comunistas, em que o Estado é considerado coisa nociva ou um mal necessário, vai um passo. E para lá caminhariamos sem a reacção nacionalista que personifica o Estado Novo.

O Estado foi, é e será o mais poderoso instrumento do progresso social.

Mas necessário é que seja forte, que se sobreponha aos individuos e aos grupos, cujos interesses lhe devem estar subordinados. Só o Estado forte pode fazer a prosperidade dos povos.

A. B.

NOVO ANO

Chegámos a 1935. Não obstante principiar á terça-feira, apresentou-se como um catita, cheio de sol esplendoroso e com todas as caracteristicas de um ano acariciador.

Vamos a vêr.

O juiz Veiga

Em avançada idade, pois contava mais de 90 anos, faleceu na capital o dr. Francisco Maria da Veiga, que exerceu as funções de juiz de instrução criminal de Lisboa quando a propaganda contra a monarquia andava ateada, principalmente na imprensa republicana. O juiz Veiga, servidor das instituições, foi, por isso, um repressor violento dessa propaganda, que, todavia, não conseguiu aniquilar, tão grande era a dedicação, a fé e a coragem dos jornalistas desse tempo.

Se a gente era outra...

Entrega dos ramos

—o—

Estiveram muito desanimadas as tres entregas que já se realisaram, sendo um palido reflexo dos tempos passados.

Ámanhã é a ultima e não crêmos que seja melhor do que as outras.

E assim se perde uma tradição que alegrava a cidade, dando ensejo á que os seus habitantes se expandissem com desusada veemencia.

Temos pena.

O Democrata *vende-se no Quiosque da Praça Marquês de Pombal—AVEIRO*

A estátua de José Estêvão

O sr. dr. Luiz de Magalhães enviou-nos a seguinte carta:

...Sr. Director

Na imprensa vêm sendo, ha tempo, discutidas as obras a que se estão procedendo na fachada do palacio das Côrtes e que, compreendendo modificações no largo "fronteiro, parecem implicar a deslocação da estátua de meu Pai, ali erguida há cerca de 60 anos por meio de uma subscrição publica.

Sobre o local para onde ela deve ser removida, sugeriram-se já varios alvitres que se tornaram do dominio publico, alguns dos quais não podiam deixar de provocar-me um justificado reparo.

Entendi, todavia, manter-me em reserva enquanto não obtivesse informações seguras sobre esse ponto. Procurando-as, vim a saber que nada estava, por ora, resolvido a tal respeito.

Assim, manterei a minha espectativa até que, sobre o caso, seja tomada uma decisão definitiva. Então farei as considerações que esta me suscite, apreciando as referencias benevolas ou excepcionalmente malevolas que hajam sido feitas á individualidade de meu Pai.

Entretanto, agradeço desde já, com o maior reconhecimento, a todos quantos, na imprensa ou doutra forma, lhe tenham prestado a homenagem da sua admiração e do seu respeito.

Pela publicação destas linhas, muito reconhecido se lhe confessa o

Att.º V.ºr etc.

Moreira da Maia, 21-12-1934.

LUIS DE MAGALHÃIS.

O Natal dos pobres

As escolás infantis da Gloria e Vera-Cruz contemplaram, por ocasião da Festa da Familia, muitas criancinhas das mais necessitadas e o sr. José Espirito Santo, carcereiro das cadeias comarcas, distribuiu por 45 presos os donativos que angariou na cidade e lhe eram destinados.

Por sua vez a Associação dos Bombeiros Voluntarios fez entrega, no respectivo quartel, de 345 bôdos, que constaram de 250 gramas de vaca, 100 gramas de toucinho, 250 gramas de arroz ou macarrão, um pão de 1$00, uma posta de bacalhau e ainda algum dinheiro.

Bem hajam os que, olhando para o infortunio, se não esquivam de o minorar com o seu óbulo, quando solicitados.

ELOGIOS

—o—

Há elogios que elameiam? Ha. Tudo depende da personalidade que os faz.

Sem piada...

Efemérides

5 de Janeiro

1895—Exautoração, em França, do capitão Dreyfus.

1900—A tuberculose vitíma, em Lisboa, o jornalista Alves Correia, fundador de *O País*.

Cumprimentos

Recebemo-los dos srs. dr. Daniel Côrte Real e A. Silvestre de Jesus, residentes em Schangai (China); José S. Paixão, da Califórnia; Rodrigues Pinho, de Vila Nova de Gaia; Manuel Coimbra Flamengo, de Lisboa; Alvaro Ferreira da Silva e esposa, da Batalha; Direcção da Agência Havas, de Lisboa; Luiz Antonio de Almeida, idem, Manuel Francisco de Pinho, do Pinhão, Oliveira de Azemeis e João Guimarães, Sociedade de Vinhos Scalábis, L.da, tenente Gumerzindo da Silva, *Rancho Tricaninhas da Mocidade* e dr. Alberto Souto, desta cidade, a quem agradecemos a cativante deferência.

Homenagem

Devéras significativa a prestada pela Banda José Estêvão, no dia 26 de Dezembro, ao seu patrono, tendo, no cortejo que se formou junto da Escola Musical, tomado parte várias associações locais, bombeiros, categorisadas individualidades, etc.

No pedestal do monumento fôram colocados ramos de flôres, proferindo uma alocução o estudante José Gouveia.

A' noite deu a banda aniversariante concerto na Praça da República, vendo-se, em volta, iluminados, os edificios da Camara Municipal, Liceu, Correios e Bibliotéca e, lá em baixo, a antiga Praça do Comércio onde está a memória levantada pelo *Club dos Galitos* aos aveirenses que morreram, sofreram e combateram pela Liberdade.

Falta de espaço

Para o próximo número ficam de remissa alguns originais, pedindo disso desculpa aos seus autores.

Sport Club Beira-Mar

—o—

Passou na terça-feira mais um aniversário do grémio do bairro piscatorio, cuja fundação data de 1 de janeiro de 1922.

Lamentando o que ultimamente se tem passado de anormal no seio do *Beira-Mar*, muito estimamos, ao endereçar-lhe as nossas saudações, que acabem por uma vez todas as dissidencias e ali se entre em vida nova, como é indispensavel ao progresso da colectividade.

A caça aos «milhafres»...

—o—

O sr. comandante da policia, capitão Quina Domingues, fez, há pouco, uma importante deligencia da qual resultou a aplicação de elevada multa a certo estabelecimento de farinhas onde se tem evidenciado, como gerente, um dos muitos *milhafres da moagem* que enxameiam o país.

Não nos regosijâmos com o facto. Mas sempre diremos, metendo a colherada nos comentários aí feitos sôbre o caso, que o sr. comandante da policia é digno dos maiores louvores por ter pôsto á prova os escrupulos de quem, afinal, outra coisa não era de esperar.

Assim mesmo, sr. capitão Quina Domingues! Acima dos interêsses dos padeiros ou de qualquer companhia está a saude pública. Portanto: caça aos mixordeiros! Caça aos *milhafres da moagem!* Caça aos envenenadores do povo! Caça aos criminosos!

Promoções

—o—

Pela última *Ordem do Exército* foram promovidos a tenentes os nossos presados assinantes srs. Gumerzindo da Silva, de infantaria 19, desta cidade; António José Duarte, de Infantaria 20, da Figueira da Foz; José Nogueira da Costa Branco, de Caçadores 2, de Lisboa, e Alberto Carlos Ribeiro da Cunha, actualmente fazendo serviço na 6.ª Companhia Indigena, em Nampula (Africa Oriental).

As nossas felicitações.

Manifesto de animais

Todos os cidadãos que até ás 0 horas do dia 31 de dezembro de 1934 tiveram á sua responsablilidade de qualquer qualidade dos seguintes animais: *gado cavalar* (cavalos, eguas e crias); *gado muar* (machos, mulas e adolescentes: *gado azinino* (burros, burras e crias); *gado bovino* (touros, bois, vacas e crias); *gado caprino* (bódes, capados, cabras e crias); *gado ovino* (carneiros, ovelhas e crias); *gado suino* (porcos, porcas e crias); *animais de capoeira* (galos, galinhas, frangos, frangas, pintos e perus) assim como patos, pombas e coelhos são obrigados a manifesta-los até o dia 15 do corrente mez perante os regedores das freguesias onde os animais se encontravam no referido dia 31 de dezembro.

Os impressos a preencher devem ser pedidos aos regedores, que os fornecerão gratuitamente, ficando sugeitos os que não cumprirem ás devidas sanções.

Coronel Joaquim Torres

Consta que deixará, em breve, o comando de Infantaria 19 para ir exercer uma importante comissão de serviço em Angola, o sr. coronel Joaquim Torres, que nesta cidade gosa de muitas simpatias.

BAILES

No *Club dos Galitos*, *Sport Club Beira-Mar* e *Grupo das Tricanas de Aveiro*, realisaram-se bailes na noite de 31 de dezembro—passagem do ano—decorrendo todos num ambiente de alegria e satisfação.

O salão de festas do *Club dos Galitos*, muito melhorado com as obras ultimamente levadas a efeito, oferecia, com a profusão de luz, um aspecto soberbo o que contribuiu para o brilhantismo da diversão.

Agradecemos os convites enviados ao *Democrata*.

Produção Agrícola

Na séde da VII Brigada Técnica desta cidade, recebem-se inscrições para a póda de árvores de fruto e oliveiras, vencendo os práticos a diária de 10$00 com direito a alimentação, alojamento e despêsas de transporte.

A assistência é gratuita.

Colégio Nacional de Aveiro

—o—

A Direcção deste estabelecimento de ensino, onde se vem ministrando com toda a proficiencia o curso geral dos Liceus, leva ao conhecimento dos pais e encarregados de educação de todos os alunos que se encarrega da transferência destes do ensino oficial para o particular. Esta transferencia é de aconselhar para os alunos cujas médias do periodo findo foram deficientes, pois que será quasi que o único meio de não perderem o ano, como sucedeu a vários o ano passado, dos quais alguns ainda conseguiram ser dispensados das provas orais em todas as disciplinas e outros em parte.

Durante a tarde de todos os dias uteis, e depois das aulas, funcionará, também, um salão de estudo, durante 3 horas, aproximadamente,onde os alunos poderão estudar as suas lições para as aulas do dia seguinte, superiormente orientada por quem os possa e saiba auxiliar na resolução de certas dificuldades que, por vezes, possam surgir. Este auxilio, porem, só será prestado desde que o aluno o reclame e depois dêle ter empregado todos os esforços proprios, aliás redundaria em efeitos contraproducentes.

Chama-se a atenção dos leitores para o anuncio respectivo na secção própria.

Teatro Aveirense

—o—

Veio dar no dia 29 do mês anterior o seu anunciado espectáculo a esta cidade o grupo das escolas primárias de Ilhavo, que representa a revista intitulada *Galeota*.

Casa cheia—*á cunha*.

O professor Duarte Simão fez as apresentações, seguindo-se o desenrolar da peça que tem, como partes destacantes, o cenário, muito vistoso, um variado guarda-roupa e a música. Esta, porém, péca por o ritmo ser quasi sempre o mesmo, obrigando as crianças a estarem constantemente aos pul s. Estas receberam os aplausos da plateia, com rebuçados á mistura, e por último, quando as cortinas se abriram para a apoteóse final, a luz apagou-se, tudo ficou envolvido em trévas, as mais escuras, e o espectáculo acabou triste como a noite.

Nota oficiosa

=o=

Afonso de Quadros Abragão, Licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa, Delegado do I. N. T. P. e do Comissariado do Desemprêgo nêste Distrito de Aveiro:

Tendo chegado ao conhecimento desta Delegação que, por esta cidade, se comentam com um desprêzo pela verdade só comparavel á falta de bôa fé dos comentadores, as nomeações ultimamente feitas de entre os desempregados, torna-se público que:

a)—As nomeações são feitas por Sua Excelência o Sr. Comissário.

b)—Quaisquer sugestões que das Delegações se façam, relativamente a nomeações, ficam, conseqüentemente, sujeitas, sempre, á aceitação ou recusa do Comissariado.

c)—Que, além da obrigatoriedade de, pelo menos, seis meses de inscrição como desempregado nos registos do Comissariado, fica ainda a nomeação a fazer dependente de uma escala de preferencia.

d)—Que, sendo os desempregados classificados, conforme a profissão com que se inscrevem, em uma de várias categorias, as suas nomeações ficam dependentes das vagas que em cada categoria se derem.

e)—Que assim não poderá um desempregado inscrito como escriturário, por. ex., ser chamado para uma vaga de contínuo, do mesmo modo que não poderá um oficial, ajudante ou aprendíz de construção civil ir ocupar uma vaga de pessoal de escritório.

Mas, porque todas as dúvidas que se tenham, todos os esclarecimentos de que se necessite, ou todas as suspeitas de favoritismo nas colocações que por ventura surjam no espirito de cada um, poderão ser desfeitas, prestados, ou aclaradas na Delegação, que nunca recusou nem recusa atender quem se lhe dirija, seria só para louvar que a insinuação malévola e anónima dos cafés e das esquinas fosse substituida pela apresentação pessoal, franca e concréta, perante o Delegado, de todas e quaisquer reclamações.

Assim faria quem á frente desta Delegação se encontra, porque assim faz quem só de correcção usa.

O Delegado
AFONSO ABRAGÃO

A torre de Santa Cruz de Coimbra

—o—

Esta secular torre, pertença do Mosteiro que lhe deu o nome, começou a ser demolida a toda a pressa por ameaçar ruína e ser um perigo eminente para os transeuntes.

Datava a sua construção do século XI, sendo, por isso, considerado um monumento histórico, no qual, em 1539 fôra encontrado precioso tesouro composto de moedas francesas e árabes, pertencentes, as primeiras, ao reinado de um Pepino e de um Filipe. Na primeira derrocada—diz uma noticia sobre o inesperado acontecimento—os sinos tocaram como que a chorar a sua desdita, que é, afinal, a desdita de todos que tinham pela velha torre geral veneração.

Tem razão, pois, Coimbra em assistir com profunda tristêsa ao seu desaparecimento.

Os automoveis

=o=

Desde o dia 1 que deixaram de buzinar dentro das localidades os automoveis. E' que o decreto proibitivo entrou, então, em vigor e quem o transgredir já sabe o que lhe acontece.

A's vezes, realmente, era de mais.

Lições de francês

Nesta Redacção indica-se pessoa competente para as dar.

Notas Mundanas

Aniversários

Fizeram anos: no dia 31 de dezembro, a sr.ª D. Alice Dias Cruz, filha do sr. Manuel José da Cruz; em 1 de janeiro, á esposa do sr. Amadeu de Sousa; em 2. as sr.as D. Olinda Maria Soares e D. Carmen de Seabra F. Neves, esposa do nosso amigo Severiano Ferreira Neves, ambos professores-oficiais e o sr. José Cristo; em 3, o sr. dr. Joaquim Henriques, habil clinico e em 4, a sr.ª D. Maria Ligia Patollo Cruz e a menina Maria Amalia de Melo Moreira, filhas, respectivamente, dos srs. António Simões Cruz e Manuel Maria Moreira, activo comerciante da nossa praça.

Fazem: ámanhã, o sr. mojor Gaspar Ferreira, governador civil do distrito e a sr.ª D. Bebiana Rezende Vieira, esposa do sr. Francisco das Neves Vieira, 2.º sargento de cavalaria 8; no dia 7, a sr.ª D. Maria Fernanda de Azevedo e Castro, dilecta filha do nosso particular amigo dr. Joaquim A. de Azevedo e Castro, juiz de Direito nas Caldas da Rainha e o sr. Henrique de Brito T. Pinto, residente no Porto; em 9, a sr.ª D. Ludovina Gamelas e Costa, veneranda sogra do nosso presado amigo sr. José Moreira Freire e o menino Abel, filho do sr. tenente Julio Durão; em 10, a sr.ª D. Severina de Moraes Ferreira, M.me Willemina Madail, dedicada esposa do nosso bom amigo Antonio Madail, atualmente em Kinshassa (Congo Belga) e o laureado pintor Lauro Corado e em 11, a inocente Maria de Lourdes, filha do sr. capitão Arnaldo de Quina Domingues, comandante da P. S. P. deste distrito; e a sr.ª D. Elvira Andrade de Carvalho e Sousa, esposa do sr. Arnaldo Graça Soares de Sousa e o sr. Manuel de Figueiredo Prat, empregado na Agencia do Banco de Portugal.

Casamentos

Consorciou-se no ultimo sabado com sua prima Maria da Natividade Trindade e Silva, filha do sr. capitão Luis da Silva Curralo, o sr. Eduardo Trindade de Oliveira, empregado na filial do Banco N. Ultramarino de Alcobaça.

Testemunharam o acto a sr.ª D. Virginia da Rocha Trindade, professora oficial e o sr. Eduardo Trindade, tios dos noivos.

Muitas felicidades.

— Pela sr.ª D. Clara Carneiro de Tavares Proença, residente em Agueda, foi pedida, no ultimo sabado, para seu filho o sr. José Paulo Carneiro de Tavares Proença, empregado na filial desta cidade da Caixa Geral de Depositos, a mão da sr.ª D. Maria Ligia Patollo Cruz, delecta filha da sr.ª D. Carolina Patoilo Cruz, professora oficial na Vera-Cruz, e do nosso amigo Antonio Simões Cruz, guarda-livros nos Armazens de Aveiro, L.da.

— Tambem pelo nosso amigo dr. Pompeu Cardoso, habil clinico, com consultorio dentário na Rua do Caes, foi pedida, no dia de Natal, para o seu ojudante Francisco Pereira de Melo Junior, a mão da menina Cedalina Dinis, filha do falecido Julio Dinis.

—Igualmente está justo o casamento do nosso canterraneo João Evangelista Sarabando, informador fiscal em S. João da Pesqueira, com a sr.ª D. Antonia Adelaide dos Santos Magalhães, natural da Regua (Tras-os--Montes).

Os enlaces efectuar-se-hão brevemente.

Partidas e chegadas

Durante as festas do Natal, estiveram em Aveiro, os srs. dr. Carlos Vilas Bôas do Vale, delegado do P. da Republica em S. Pedro do Sul; tenente Duarte Calheiros, administrador adjunto dos Correios e Telegrafos; Joaquim da Paula Graça e Joaquim Coelho da Silva, residentes em Castelo de Paiva; Francisco Lopes Oleastro, professor oficial em Agueda e as sr.as D. Alice Mendonça e Silva e filha D. Maria da Apresentação Mendonça Tavares, residentes em Anadia.

— Tambem em goso de ferias aqui estiveram os estudantes universitarios Ernesto Nunes Vidal, Luis Regala de Figueiredo, Antonio José Flamengo, Pedro Gonçalves e David Cristo e o académico Carlos Souto, aluno do Liceu Sá de Miranda, de Braga.

— Foi passar alguns dias a Assilhó (Albergaria-a-Velha) a sr.ª D. Gracinda Marques dos Santos, professora oficial na Vera-Cruz.

— Vindo da América do Norte chegou há dias á sua casa de Aradas o nosso assinante sr. David Gonçalves Ferreira, a quem cumprimentamos.

— No rapido de ante-ontem partiu para Lisboa o nosso conterraneo e amigo dr. Humberto Leitão, que hoje deve seguir no Lourenço Marques, afim de prestar nesse paquete os seus serviços clinicos.

Desejamos-lhe uma optima viagem e muitas felicidades.

-- Partiu para Santarem com sua esposa o sr. Artur Lobo.

Doentes

Deu entrada a semana passada no Sanatorio Maritimo do Norte, em Francelos, a sr.ª D. Aurora Marques da Maia e Cunha, esposa do nosso amigo Antero Alves da Cunha, 1.º sargento de Infantaria 13, de Vila Real.

— Recolheu á cama, bastante doente, o sr. Manuel Figueiredo Prat, empregado aa Agencia do Banco de Portugal.

— Igualmente adoeceu o sr. João Mota, empregado no Banco Regional.

Desejamos o restabelecimento de todos.

Secção desportiva

Foot-Ball

Beira-Mar 1--A. D. Ovarense 0

No encontro efectuado no penultimo domingo entre estes dois grupos ficou vencedor o *team* aveirense por uma bola, marcada no segundo tempo, por Maximiano.

Custou a quebrar o encanto...

* * *

Consta-nos que a A. F. A, com sede em Ovar anulou este desafio.

Como aveirenses protestamos contra tal resolução.

Beira-Mar 2--Galitos 0

De novo se bateram, domingo, os dois *teams* da nossa terra, saindo vitorioso o do club do bairro piscatorio.

A assistencia, no Campo de S. Domingos, foi numerosa, tendo *Beira-Mar* marcado as suas bolas por intermédio de Maximiano.

Beira-Mar 2--A. D. Sanjoanense 1

Tambem na terça-feira se defrontaram *Beira-Mar* e *Associação Desportiva Sanjoanense*, de S. João da Madeira, tendo a vitoria sorrido, de novo, aos aveirenses. Foram marcadores Maximiano e José de Pinho que, juntamente com Rocha e Cunha e Henrique, foram os melhores jogadores em campo.

A arbitragem deixou muito a desejar, dando lugar a protestos do publico.

* * *

A'manhã realisam-se os seguintes desafios: *Beira-Mar* e *Sporting Club de Espinho*, no Campo de S. Domingos e *Galitos* e *A. D. Ovarense*, em Ovar.

Necrologia

No bairro de Sá deixou de existir na penultima segunda-feira, com 76 anos, a sr.ª Maria Augusta de Jesus Rocha, mãe do sr. Manuel Augusto da Rocha, estabelecido com barbearia na Rua Direita.

Vitimou-a uma hemorregia cerebral e o seu cadaver foi sepultado no cemiterio novo.

* * *

Em avançada idade finou-se quarta-feira a sr.ª Ana Adelaide Coelho, viuva há muitos anos e mãe do tambem já falecido João Coelho que foi funcionario de Finanças.

Foi ante-ontem sepultada no cemiterio central, tendo deixado o mundo com 84 anos.

* * *

Faleceram mais: em *S. Tiago*, Manuel Ferreira Caldeira, proprietario, de 63 anos; em *Esgueira*, Maria Helena de Jesus Madail, de 70 anos, viuva; em *S. Bernardo*, Albano Pereira Marques, casado, de 44 anos, natural de S. Vicente (Braga) e na *Preza*, a inocente Pureza Ferreira de Oliveira, de 12 anos, filha do falecido João Ferreira Galego.

A's familias enlutadas, as nossas condolencias.

EDITAL

Lourenço Simões Peixinho, Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Concelho de Aveiro.

Faço saber que, em obediencia ao disposto no art.º 1.º do Decreto n.º 20.678, de 23 de Dezembro de 1931, é obrigatória para todos os individuos ou entidades com domicilio no concelho, a entrega das declarações determinadas pelo art.º 4.º do Decreto n.º 17.813, de 30 de Dezembro de 1929, na Secretaria desta Camara, até ao dia 15 de Janeiro próximo, com referencia aos veículos, automoveis que possuam (auto-ligeiros, camions e camionetes e motociclos), e à situação e estado em que os mesmos se encontrem á data de 31 do corrente mês de Dezembro, sob pena de 500 escudos de multa por cada veículo não declarado ou com referencia ao qual se verifique falsidade de declaração.

As declarações deverão ser feitas em impressos do modêlo n.º 18, anexo ao Decreto n.º 19.545, de 31 de Março de 1931, fornecidos por esta Camara Municipal aos interessados.

Para conhecimento geral e não poder ser alegada ignorancia, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser largamente afixados em todo o concelho.

Eu José Lopes do Casal Moreira, chefe da Secretaria da Camara Municipal, o subscrevo.

Paços do Concelho, 24 de Dezembro de 1934.

O Presidente

Lourenço Simões Peixinho

Comarca de Aveiro

Arrematação

1.ª publicação

No dia 13 do proximo mez de Janeiro, por 12 horas, á porta do Tribunal Judicial desta comarca e no inventario orfanologico a que se procede por obito de Viriato Simões Bixirão, casado e que foi da Fontoura, freguesia de Ilhavo, desta mesma comarca, em que é cabeça de casal, Rosa Nunes de Oliveira, viuva, que dele ficou e moradora no dito lugar e freguesia, vão á praça para serem arrematados por quem maior lanço oferecer acima da sua respectiva avaliação:

Varios moveis da oficina de carpintaria do inventariado, avaliados em 250$00;

Um sexto duma casa terrea, e arrecadação, com poço e uma pequena terra lavradia, sita na vila de Ilhavo, avaliado em 75$00;

E uma quinta parte duma morada de casas altas, sita no largo do Oitão da dita vila de Ilhavo, avaliada em 3.000$00.

Pelo presente são tambem citados para assistirem á praça os credores incertos para usarem de seus direitos e os comproprietários Benjamim dos Santos Malaquias, ausente na América do Norte, Marcos Simões Bixirão e mulher, da qual se ignora o nome e Joaquim Simões Bixirão e mulher Rosa Pinto Simões, estes ausentes em Manaus, Republica nos Estados Unidos do Brasil, para usarem do direito de preferencia, querendo.

Toda a sisa e despesas da praça são por conta do arrematante.

Aveiro, 3 de Dezembro de 1934.

Verifiquei:

O Juiz de Direito da 2.ª Vara

Melo Freitas

O Escrivão do 2.º oficio da 2.ª Vara

António Augusto dos Santos Victor

Correspondencias

Costa do Valado, 3

A festa de S. Tomé foi assás prejudicada pela chuva, a qual impediu a saída da procissão e bem assim que os arraiais tivessem à concorrencia dos anos anteriores.

Por sua vez, escassearam as promessas de pés de porco, do que resulto u diminuição de receita para o cofre da irmandade.

Coisas que acontecem.

— Entre os nossos conterraneos António Agueda e Américo Abade houve, há dias, uma cêna violenta por questões que já vinham de longe. Trata-se de dois rapazes instruidos e por isso é de lamentar que levassem as suas divergencias até o ponto em que se colocaram.

Se o bom nome de uma terra depende da conduta da sua gente, obrigação se torna que aqueles a quem compete dar o exemplo tenham sempre esse dever em vista, impondo-o, como norma.

C.

N. da R.—Em virtude de lutarmos com fa ta de espaço, é-nos impossivel publicar hoje o relato da festa a que deu origem a inauguração do novo edificio escolar da Costa do Valado. Fa-lo-hemos no numero imediato.

Eixo, 1

Com 82 anos faleceu a sr.ª Rita Dias Vieira, cujo estado de saude de ha algum tempo a esta parte vinha sendo bastante precario. Era viuva do lavrador João Luis Ferreira e deixou os seguintes filhos: Manuel Luiz Ferreira de Abreu, fotografo em Coimbra; José, empregado no comercio; João, comerciante nesta freguesia; Porfirio, professor oficial em Alenquer; Sebastião e Liborio, lavradores e Calisto, ausente na America do Norte.

Teve um funeral bastante concorrido, ficando sepultada em jazigo de familia.

Aos doridos, sentidas condolencias.

— Andou procedendo ao levantamento da planta topografica da estrada nacional que atravessa a vila, o sr. Artur Cabrita, funcionario da Direcção de Estradas do Distrito, sendo o trabalho destinado a futuras rectificações.

— Os agricultores de chicoria seguem, com interesse, as démarches dos srs. dr. Alberto Souto, presidente do Sindicato Agricola, e major Gaspar Ferreira, governador civil do distrito, junto do respectivo Ministro para a limitação da cultura e rateio no continente e ilhas pois em virtude do excesso de produção e concorrencia deslial de preços, queixam-se de que não auferem receita que lhes cubra os prejuisos que estão sofrendo.

Oxalá consigam o que pretendam visto a industria de chicoria empregar muitos braços entre nós, dando bastante pão a ganhar.

— A Camara Municipal incluiu no orçamento do ano corrente 29.500$00 para melhoramentos das nossas escolas.

Regosijâmo-nos com o facto.

C.

Oliveirinha, 3

Com a idade de 72 anos faleceu a viuva do lavrador José Mascarenhas, que morou na Granja.

Era irmã dos srs. João e Manuel Tomaz Vieira, sogra do sr. Manuel Ferreira Canha e tia do sr. Manuel Simões Tomaz, da Povoa do Valado.

— Tambem com 70 anos faleceu na Moita o sr. José Nunes Laranjo, efectuando-se os dois enterros, em que tomaram parte as irmandades da terra, para o cemiterio da localidade.

Os nossos pêsames ás familias enlutadas.

C.

Declaração

Aurélio Duarte, furriel de cavalaria 8, declara que se não responsabilisa por qualquer divida contraída por sua esposa, Olimpia Rosa Vieira.

Aveiro, 29 de Dezembro de 1934.

AURÉLIO DUARTE
Furriel de cavalrria 8

Declaração

Augusto António Sauto (o Guerra) dos Moitinhos, Ilhavo, declara para os devidos efeitos que se não responsabilisa por qualquer divida que em seu nome contraia seu filho João António Santo (o Guerra) do mesmo lugar.

Ilhavo, 27 de Dezembro de 1934.

Augusto António Santo (o Guerra)

EDITAL

José Lopes do Casal Moreira, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal e Recenseador Eleitoral do Concelho de Aveiro

FAÇO SABER, nos termos e para os efeitos do n.º 1.º do Art.º 8.º do Decre-tolei n.º 23406, de 27 de Dezembro de 1933, que no próximo dia 2 de Janeiro teem inicio as operações para organisação do recenseamento politico do ano de 1935.

Assim, pelo presente, convido os individuos de ambos os sexos e corporações morais e economicas com capacidade eleitoral nos termos do referido Decreto, a inscreverem-se como eleitores, desde 2 de Janeiro a 15 de Março do próximo ano.

Para a inscrição deve-se têr em vista os seguintes preceitos:

1.º—São eleitores de Juntas de Freguezia os individuos de ambos os sexos com responsabilidades de Chefes de Familia, domiciliados na freguesia ha mais de 6 mezes, ou nesta exercendo funções publicas no dia 2 de Janeiro anterior á eleição.

NOTA—Para os efeitos de recenceamento consideram-se Chefes de Familia:

I—Os cidadão portuguesés do sexo masculino com familia legitimamente constituida, se não tiverem comunhão de mesa e habitação com a familia dos seus parente até ao terceiro grau da linha recta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade;

a) São tido como chefes para o exercicio do sufragio os que forem proprietarios ou arrendatarios do predio ou parte de predio habitado, e os mais velhos, no caso de haver comunhão na propriedade ou no arrendamento.

II—As mulheres portuguesas, viuvas, divorciadas ou judicialmente separadas de pessoas e bens e as solteiras, maiores ou emancipadas, com familia propria e reconhecida idoneidade moral, bem como as casadas cujos maridos estejam exercendo a sua actividade nas colónias ou no estrangeiro, umas e outras se não estiverem abrangidas na ultima parte do numero anterior;

III—Os cidadãos do sexo masculino, maiores ou emancipados, sem familia, mas com mesa, habitação e lar próprio, e os que, embora estando em hotel ou pensão, vivam inteiramente sobre si;

a) Para a inscrição no recenseamento dos eleitores de Juntas de Freguesia, basta a apresentação de qualquer elemento de prova de que são chefes de familia, nas condições dos numeros I, II e III.

2.º—São eleitores das Camaras Municipais:

I—As Juntas de freguesia;

II—As corporações morais e economicas, com séde no concelho, que funcionando legalmente exibam os competentes alvarás ou portarias ou citem o Diário do Govêrno que publicasse qualquer desses diplomas;

III—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados que saibam ler e escrever, domiciliados no concelho ha mais de seis meses ou nele exercendo funções publicas no dia 2 de Janeiro anterior á eleição;

IV—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho ha mais de seis meses, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou a outros, a quantia não inferior a 100$00 por todos, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional, imposto sobre a aplicação de capitais.

NOTA—A qualidade de contribuinte prova-se pela inclusão no mapa enviado das Repartições de Finanças ou pela exibição dos conhecimentos que a comissão eleitoral da freguesia averbará no processo ou verbete do interessado.

V—Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso especial, secundario ou superior, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou neleexercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior á eleição.

NOTA—Estas habilitações provam-se pela exebição do diploma de curso, da certidão ou da pública-forma respectiva perante a comissão referida.

A prova de saber ler e escrever faz-se:

a)—Pela exebição do diploma de qualquer exame público feita perante a citada comissão;

b)—Por requerimento escrito e assinado pelo própio, com conhecimento notarial da letra e assinatura;

c)—Por requerimento escrito, lido e assinado pelo própio perante a comissão aludida ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o sêlo branco ou a tinta de oleo da Junta.

NOTA—A inclusão dos individuos nas relações dos chefes das repartições ou serviços publicos civis, militares ou militarisados, com indicação de saberem ler e escrever é prova bastante para efeitos de recenseamento.

3.º—São eleitores dos concelhos de Provincia:

I—As Camaras Municipais.

II—As Corporações morais e Economicas.

4.º—São eleitores da assembleia nacional e do Presidente da República, os individuos de ambos os sexos que forem inscritos como eleitores das Camaras Municipais.

5.º—Não podem ser inscritos:

I—Os que receberem algum subsídio da assistencia publica ou da beneficencia particular e especialmente os que estenderem a mão á caridade;

II—Os pronunciados por qualquer crime com transito em julgado;

III—Os interditos da administração de sua pessoa e bens, por sentença com transito em julgado, os falidos não rehabilitados e, em geral, todos os que não estiverem no gôso dos seus direitos civis e politicos;

IV—Os notóriamente reconhecidos como dementes, embora não estejam interditos por sentença.

6.º—As relações dos eleitores a inscrever são organisadas pelas comissões eleitorais dasfreguesias, compostas pelo Regedor, Presidente da Junta e por um delegado doAdministrador do Concelho, e é perante elas que os individuos devem fazer a sua inscrição.

7.º—Até 10 de Abril, os cidadãos e os representantes das corporações podem verificar em cada concelho ou bairro se vão incluidos nas relações referidas no número anterior e reclamar, perante a respectiva comissão do concelho do recenseamento, a sua inscrição como eleitores.

NOTA—Para efeitos de reclamação, os interessados, de 11 a 15 de Maio, podem examinar as copias dos recenseamentos originais afixados á porta da Secretaria da Camara Municipal.

As reclamações, que não podem dizer respeito a mais do que um cidadão ou corporação, serão interpostas para os auditores administrativos até ao dia 20 de Maio e terão por objecto:

a) Eliminação do recenseamento dos cidadãos ou corporações indevidamente inscritos;

b) Inscrição dos cidadãos ou corporações que, tendo requerido a sua inscrição ou devendo ser inscritos oficiosamente, deixaram de o ser.

8.º—Os diplomas, certidões e publicas-formas e demais documentos necessários á inscrição dos cidadãos nos cadernos eleitorais e á instrução das reclamações serão obrigatória e gratuitamente passados em papel sem sêlo, dentro dos prazos marcados no presente Decreto-lei, mediante pedido verbal dos próprios interessados, incorrendo as entidades que demorarem ou não entregarem tais documentos nas penalidades correspondentes ao crime de desobediencia qualificada.

9.º—Em tudo que não fôr expressamente regulado no citado Decreto-lei, vigorará, na parte aplicavel, a legislação vigente.

Na Secretaria da Câmara Municipal e nas sédes das Juntas de Freguesia, onde funcionam as Comissões Eleitorais, dão-se os esclarecimentos necessários e, para geral conhecimento, publíco o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 28 de Dezembro de 1934.

José Lopes do Casal Moreira

Quadro das operações do recenseamento eleitoral

a) Seu início—*2 de Janeiro;*

b) Afixação dos editais—*até cinco dias antes do inicio das operações.*

c) Oficios com indicações aos presidentes das juntas de freguesia, aos regedores e aos funcionários do registo civil—*enviados de forma a serem recebidos até 7 de Janeiro;*

d) Periodo para os funcionários mencionados na alínea antecedente fornecerem os elementos solicitados—cinqüenta e dois ou cinqüenta e três dias, *desde 9 de Janeiro ao último dia de Fevereiro;*

e) Periodo para os chefes de repartições e de serviços enviarem as relações dos respectivos funcionários com direito de voto e para os chefes das repartições de finanças remeterem as releações dos cidadãos nas condições do n.º 4.º do artigo 2.º—cinqüenta e oito ou cinqüenta e nove dias, *desde 2 de Janeiro ao último dia de Fevereiro;*

f) Periodo para os cidadãos e entidades que se julguem com direito de voto promoverem, perante as Comissões eleitorais de freguezia a sua inscrição no recenceamento—setenta e três ou setenta e quatro dias, *desde 2 de Janeiro a 15 de Março;*

g) Periodo para as Comissões citadas na alínea antecedente entregarem os seus trabalhos—oitenta e três ou oitenta e quatro dias, *desde 8 de Janeiro a 31 de Março.*

h) Periodo para os cidadãos e entidades referidas na alínea *f)* verificarem se estão inscritos e reclamarem, em caso negativo, a sua inscrição junto das comissões concelhias—dez dias, *desde 1 a 10 de Abril;*

i) Periodo para a organização do recenceamento pelas comissões referidas na alínea antecedente—trinta dias, *desde 11 de Abril a 10 de Maio;*

j) Periodo em que o recenseamento deve estar afixado para efeitos de reclamações—cinco dias, *desde 11 a 15 de Maio;*

k) Periodo para a interposição das reclamações—cinco dias, *desde 16 a 20 de Maio;*

l) Periodo para os auditores proferirem as sentenças—onze dias, *desde 21 a 31 de Maio;*

m) Periodo para as mesmas sentenças serem comunicadas aos funcionarios recenseadores—dois dias, *desde 1 a 2 de Junho;*

n) Periodo para efectivação das alterações resultantes das sentenças—seis dias, *desde 3 a 8 de Junho;*

o) Remessa das cópias aos presidentes das câmaras municipais—vinte e dois dias, *desde 9 a 30 de Junho;*

p) Remessa das cópias á Direcção Geral de Administração Política e Civil e aos governos civis—cinqüenia e três dias, *desde 9 de Jnnho a 31 de Julho;*

Modélo para o requerimento

(Em papel comum)

F.... (estado), de.... anos de idade,.... (profição, residente em.... freguesia de.... deste concelho, **residindo na mesma freguesia ha mais de seis mêses, como prova com atestado do regedor que junta** *ou* **residente na mesma freguesia desde 2 de Janeiro dêste ano** *(se for funcionário) requer a sua inscripção no recenseamento para a eleição de.... (Junta de Freguesia ou Câmara Municipal) com o fundamento de.... o que tudo prova com os documentos que* **junta** *ou* **exibe**.

Data, assinatura e autenticação pelo comissão recenseadora ou por algum dos seus membros quando o requerimento tenha sido escrito, lido e assinado pelo próprio, perante este ou aquela. Quando a prova de saber ler e escrever seja feita por meio de requerimento autenticado por notário, deve o reconhecimento abranger a letra e assinatura.

NOTAS—Documentos necessários:—certidão de idade ou bilhete de identidade, diploma de qualquer ensino público e atestado de residência

Vêr a 4.ª página

Êste número foi visado pela Censua

A fechar

—Mas o teu isqueiro não tem isca selada. Sêlo? Para quê? Não tenciono deita-lo no correio...